



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101, - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 20 de julho de 2021, foi aberto este processo para a juntada dos documentos e/ou informações que subsidiarão a resposta ao pedido de informação protocolado pelo cidadão Políbio Braga.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Kohlmann Amato, Gestor(a)**, em 20/07/2021, às 17:11, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930545** e o código CRC **37C7B768**.

000006189-01.00/21-9

2930545v2

Dados do Pedido

Protocolo	00034000053202176
Solicitante	POLIBIO ADOLFO BRAGA
Data de abertura	20/07/2021
Orgão Superior Destinatário	Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul
Orgão Vinculado Destinatário	
Prazo de atendimento	09/08/2021
Situação	Em Tramitação
Status da Situação	Pedido Registrado
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Descrição	<p>Com base na Lei 12527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas), às informações e cópias documentais, quando for o caso, em 20 dias, a respeito dos seguintes itens, todos relacionados com o pedido feito pela Deputada Luciana Genro para que o Presidente da Assembleia Legislativa do RS, Deputado Gabriel Souza, tratasse de cancelar contrato de publicidade acertado entre o Poder Legislativo e o blog www.polibiobraga.com.br, conforme notícia que a parlamentar postou no dia 21 deste mês nas suas redes sociais, como é de conhecimento público.</p> <p>1 – Em que dia, qual a hora, em que local o Deputado Gabriel Souza atendeu a Deputada Luciana Genro para tratar do assunto em questão ?</p> <p>2 – Se o encontro foi presencial por outro meio ?</p> <p>3 – Qual a linha de argumentação usada pela Deputada e, caso tenha ocorrido pedido por escrito, fornecer cópia ao requerente.</p> <p>4 – O deputado Gabriel Souza atendeu o pedido na mesma hora ou ficou de tomar a decisão mais tarde.</p> <p>5 – Qual o valor do contrato em vigor na data do pedido da Deputada e qual seu prazo de vigência, além de dimensões da propaganda e qual o objetivo da propaganda ?</p> <p>6 – As decisões da Assembleia do RS a respeito de publicidade são tomadas a partir de critérios políticos ou técnicos ?</p> <p>7 -Qual o valor destinado a publicidade por parte da Assembleia, no ano passado ?</p> <p>8 – O Deputado Gabriel Souza já tinha recebido pedidos semelhantes de cortes de publicidade em veículos de comunicação ? Se já recebeu, pode informar quem fez o pedido e qual a decisão tomada ?</p> <p>9 – O pedido de corte de publicidade foi atendido de imediato ?</p> <p>10 – Caso o pedido não tenha sido atendido de imediato, quais os trâmites que a demanda percorreu até sua consumação, nominando exatamente quais os nomes das áreas consultadas, interna e externamente ? E se houve alguma objeção por parte das áreas consultadas ?</p> <p>11 – Desde o início do pedido feito pela Deputada, até a decisão de atende-la e cortar o contrato, qual foi o prazo usado?</p> <p>*TODAS AS PERGUNTAS ESTÃO NO ANEXO</p>
Origem da Solicitação	Internet

Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
20/07/2021	Pedido Registrado para o Órgão Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul	SOLICITANTE



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ENCAMINHAMENTO - TRANSPARÊNCIA

Senhor Superintendente-Geral:

Encaminhamos o pedido de informação 2930548, protocolado pelo cidadão Polibio Adolfo Braga.

À sua consideração.

Patrícia Kohlmann Amato,

Gestora do Programa Transparência no Legislativo, em substituição.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Kohlmann Amato, Gestor(a)**, em 20/07/2021, às 17:14, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930550** e o código CRC **D89CDF26**.

000006189-01.00/21-9

2930550v3



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

DESPACHO

À Secretaria da Mesa,
Ao Gestor do Programa Transparência no Legislativo.

Ref.: Pedido de informação pela LAI

Encaminho à Secretaria da Mesa a solicitação de informação 2930548, recebida através do Portal Transparência, para que seja dada ciência à Mesa Diretora, na próxima reunião de Mesa.

Concomitantemente, remeto também o processo ao Gestor do Programa Transparência no Legislativo, para instruir o expediente objetivando responder a demanda.

Atenciosamente,

Hanánias Mesaque Amaral da Silva,
Superintendente-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Hanánias Mesaque Amaral da Silva, Superintendente Geral**, em 21/07/2021, às 09:11, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930568** e o código CRC **F3B1C30B**.



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ENCAMINHAMENTO - TRANSPARÊNCIA

Em atenção ao Pedido de Informação 2930548 apresentado pelo cidadão Polibio Adolfo Braga, encaminho o expediente à área técnica responsável, a Superintendência de Comunicação e Cultura, a fim de que o expediente seja instruído com as informações solicitadas nos itens 5 a 7 do pedido. Concomitantemente, encaminho os autos ao Gabinete da Presidência para instrução do feito com as informações solicitadas nos itens 1 a 4 e 8 a 11.

Após, retorne-se o expediente à Transparência.

Atenciosamente,

Patrícia Kohlmann Amato,

Gestor do Programa Transparência no Legislativo, em substituição.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Kohlmann Amato, Gestor(a)**, em 22/07/2021, às 10:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2931410** e o código CRC **EDED2A17**.

000006189-01.00/21-9

2931410v2



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

ATA

EXCERTO DA ATA DA 2305.ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quatro minutos, o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Deputado Gabriel Souza (MDB), deu início à reunião da Mesa Diretora, realizada em sistema virtual. Participaram da reunião as Senhoras e os Senhores Deputados Kelly Moraes (PTB), 1.ª Vice-Presidente; Luiz Marengo (PDT), 2.ª Vice-Presidente; Valdeci Oliveira (PT), 1.º Secretário; Ernani Polo (PP), 2.º Secretário; Franciane Bayer (PSB), 3.ª Secretária; e Airton Lima (PL), 2.º Suplente. Também participaram do encontro: Hananias Mesaque Amaral da Silva, Superintendente-Geral; Daniela Machado, Superintendente Administrativa e Financeira; Fernanda Schnorr Paglioli, Superintendente Legislativa; Isara Maria Marques, Superintendente de Comunicação e Cultura; Bruna Niedermeier Belmonte, Chefe do Gabinete da Presidência; Fernando Guimarães Ferreira, Procurador-Geral; os integrantes do Gabinete de Assessoramento Estratégico (GAE), Roberto Scussel Lonzetti, Luiz Carlos Leivas Mello, Luiz Henrique Alves Teixeira, Fernando Lemos Pacheco e Carlos José de Carvalho Vargas; Leandro Andrade Geraldi, assessor secretário da Mesa e da Presidência, e Miriam Zanrosso Baptista, assessora da Secretaria da Mesa, ambos responsáveis pela redação desta ata. Nesta reunião foram tratados os tópicos destacados negrito.

(...)

PARA CONHECIMENTO - O Superintendente-Geral traz, para conhecimento, 03 (três) requerimentos protocolados a partir da Lei Federal n.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI). Em outra oportunidade, os expedientes deverão retornar à Mesa, então para ciência prévia das respostas a serem alcançadas aos requerentes. Por meio eletrônico, foram previamente distribuídas cópias dos pedidos ao colegiado com o seguinte teor: **I - Proc. SEI 6189-01.00/21-9 - Requerente:** Polibio Adolfo Braga. **Teor:** *Com base na Lei 12527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas), às informações e cópias documentais, quando for o caso, em 20 dias, a respeito dos seguintes itens, todos relacionados com o pedido feito pela Deputada Luciana Genro para que o Presidente da Assembleia Legislativa do RS, Deputado Gabriel Souza, tratasse de cancelar contrato de publicidade acertado entre o Poder Legislativo e o blog www.polibiobraga.com.br, conforme notícia que a parlamentar postou no dia 21 deste mês nas suas redes sociais, como é de conhecimento público. 1 - Em que dia, qual a hora, em que local o Deputado Gabriel Souza atendeu a Deputada Luciana Genro para tratar do assunto em questão? 2 - Se o encontro foi presencial por outro meio? 3 - Qual a linha de argumentação usada pela*

Deputada e, caso tenha ocorrido pedido por escrito, fornecer cópia ao requerente. 4 - O deputado Gabriel Souza atendeu o pedido na mesma hora ou ficou de tomar a decisão mais tarde. 5 - Qual o valor do contrato em vigor na data do pedido da Deputada e qual seu prazo de vigência, além de dimensões da propaganda e qual o objetivo da propaganda? 6 - As decisões da Assembleia do RS a respeito de publicidade são tomadas a partir de critérios políticos ou técnicos? 7 - Qual o valor destinado a publicidade por parte da Assembleia, no ano passado? 8 - O Deputado Gabriel Souza já tinha recebido pedidos semelhantes de cortes de publicidade em veículos de comunicação? Se já recebeu, pode informar quem fez o pedido e qual a decisão tomada? 9 - O pedido de corte de publicidade foi atendido de imediato? 10 - Caso o pedido não tenha sido atendido de imediato, quais os trâmites que a demanda percorreu até sua consumação, nominando exatamente quais os nomes das áreas consultadas, interna e externamente? E se houve alguma objeção por parte das áreas consultadas? 11 - Desde o início do pedido feito pela Deputada, até a decisão de atendê-la e cortar o contrato, qual foi o prazo usado? REGISTRADO.

(...)

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Deputados da Mesa Diretora.

Deputado **Gabriel Souza** (MDB), Presidente.

Deputada **Kelly Moraes** (PTB), 1.ª Vice-Presidente.

Deputado **Luiz Marengo** (PDT), 2.º Vice-Presidente.

Deputado **Valdeci Oliveira** (PT), 1.º Secretário.

Deputado **Ernani Polo** (PP), 2.º Secretário.

Deputada **Franciane Bayer** (PSB), 3.ª Secretária.

Deputado **Airton Lima** (PL), 2.º Suplente.

CONFERE COM ORIGINAL

Ass. Leandro Andrade Geraldi, Assessor Secretário da Mesa.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Andrade Geraldi**, Assessor(a), em 03/08/2021, às 12:19, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935453** e o código CRC **DD3A01F5**.



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

DESPACHO

Ao **Sr. Gestor do Programa Transparência**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Em reunião realizada nesta data (03-8-2021), deu-se conhecimento deste pedido de informações à Mesa, devendo retornar o expediente novamente à consideração do Colegiado, em outra oportunidade, então para ciência prévia da resposta a ser alcançada ao/à requerente, conforme excerto da Ata 2305 retro (2935453).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Andrade Geraldi, Assessor(a)**, em 03/08/2021, às 12:20, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935454** e o código CRC **5A57027C**.

000006189-01.00/21-9

2935454v3



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101, - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

DESPACHO

Em razão da necessidade de complementação da instrução do feito, com base no art. 11, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, prorroga-se o prazo de resposta ao presente pedido de informação para fins de cumprimento do rito previsto no art. 5º da Resolução de Mesa nº 1.114/12.

Ramiro Pinheiro Pedrazza,
Gestor do Programa Transparência no Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Pinheiro Pedrazza, Gestor(a)**, em 09/08/2021, às 10:31, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2940397** e o código CRC **BD17A835**.

000006189-01.00/21-9

2940397v1



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ENCAMINHAMENTO - TRANSPARÊNCIA

Ao Gabinete Parlamentar da Deputada Luciana Genro

Em atenção ao Pedido de Informação 2930548 apresentado pelo cidadão Políbio Adolfo Braga, encaminho o expediente ao Gabinete da Deputada Luciana Genro, a fim de que possam ser prestadas informações referentes ao item 03 do pedido.

Após, retorne-se o expediente à Transparência.

Atenciosamente,

Ramiro P. Pedrazza

Gestor do Programa Transparência no Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Pinheiro Pedrazza, Gestor(a)**, em 12/08/2021, às 14:07, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944005** e o código CRC **0F2066AB**.

000006189-01.00/21-9

2944005v2



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Mal. Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

MEMORANDO Nº 2946178 - GAB DEP LUCIANA GENRO

Em 17 de agosto de 2021.

Em atenção ao Encaminhamento nº 2944005, referente ao Pedido de Informação nº 2930548, informa-se:

1. Por meio de denúncias encaminhadas a este mandato parlamentar por cidadãos e representantes do movimento LGBT, teve-se ciência da divulgação de conteúdo preconceituoso e potencialmente ilegal em meio de comunicação no qual havia publicidade institucional da Assembleia Legislativa.
2. Considerando que tal divulgação representa afronta a objetivo fundamental inscrito na Constituição, e que recursos públicos não podem, direta ou indiretamente, patrocinar tal afronta ao ordenamento jurídico, comunicou-se a Administração acerca do fato para que tomasse as medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Krebs Genro, Deputado(a)**, em 17/08/2021, às 15:21, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946178** e o código CRC **27B94E8A**.



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

DESPACHO

Em relação ao presente processo, a Superintendência Geral tem a prestar as seguintes informações:

A Lei de Acesso à Informação, que regulamentou o art. 5º, inciso XXXIII, c/c o § 3º, II, do art. 37, todos da Constituição Federal, para cumprir o mandamento constitucional que assegura ao cidadão o direito de receber dos órgãos públicos informações, de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, assim como o acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo.

Importante ressaltar que todas as ações administrativas dos órgãos públicos e, *in casu*, deste Parlamento, são pautadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, mais modernamente, pelo princípio da transparência.

Sendo assim, os questionamentos referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 11 não encontram suporte na Lei n.º 12.527/2011.

Os recursos utilizados em publicidade pela Assembleia Legislativa possuem respaldo constitucional e legal, albergados pela lei orçamentária e com os dados disponibilizados no Portal Transparência.

Os dados referentes à mídia autorizada no questionamento em tela já são de propriedade do solicitante. A aplicação das mídias é planejada e autorizada por meio de índices técnicos, sendo distribuída em um planejamento anual e que compreende as atividades do Parlamento Gaúcho.

As mídias de publicidade devem ser realizadas de acordo com a legislação em vigor, e pautadas sempre respeitando os princípios constitucionais. O uso indevido, ilegal ou que explore atividade em desacordo com os preceitos de um Estado Democrático de Direito, não são albergadas.



Documento assinado eletronicamente por **Hanánias Mesaque Amaral da Silva, Superintendente Geral**, em 19/08/2021, às 13:47, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947742** e o código CRC **E47B0C90**.

000006189-01.00/21-9

2947742v2



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

RESPOSTA

Em relação ao presente processo, a Superintendência Geral tem a prestar as seguintes informações:

A Lei de Acesso à Informação, que regulamentou o art. 5º, inciso XXXIII, c/c o § 3º, II, do art. 37, todos da Constituição Federal, para cumprir o mandamento constitucional que assegura ao cidadão o direito de receber dos órgãos públicos informações, de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, assim como o acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo.

Importante ressaltar que todas as ações administrativas dos órgãos públicos e, *in casu*, deste Parlamento, são pautadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, mais modernamente, pelo princípio da transparência.

Sendo assim, os questionamentos referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 11 não encontram suporte na Lei n.º 12.527/2011.

Os recursos utilizados em publicidade pela Assembleia Legislativa possuem respaldo constitucional e legal, albergados pela lei orçamentária e com os dados disponibilizados no Portal Transparência.

Os dados referentes à mídia autorizada no questionamento em tela já são de propriedade do solicitante. A aplicação das mídias é planejada e autorizada por meio de índices técnicos, sendo distribuída em um planejamento anual e que compreende as atividades do Parlamento Gaúcho.

As mídias de publicidade devem ser realizadas de acordo com a legislação em vigor, e pautadas sempre respeitando os princípios constitucionais. O uso indevido, ilegal ou que explore atividade em desacordo com os preceitos de um Estado Democrático de Direito, não são albergadas.

Informamos, por fim, que os dados referentes aos recursos utilizados em publicidade pela Assembleia Legislativa podem ser acessados por meio do seguinte endereço eletrônico: "<http://www.transparencia.rs.gov.br/>" - Menu: "Gastos/Análise Tabela", em "Escolha o Período", indicar de 01/01/2020 a 31/12/2020 e clicar em "Aplicar", no campo "Órgão", indicar "Assembleia Legislativa", no campo "Projeto", indicar "Publicidade Institucional - AL", na parte inferior estará disponível o valor gasto, podendo ser consultado o "Empenhado, Liquidado e Pago".

Hanancias Mesaque Amaral da Silva,
Superintendente-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Hanancias Mesaque Amaral da Silva, Superintendente Geral**, em 19/08/2021, às 15:57, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947906** e o código CRC **D3F7B7EF**.

000006189-01.00/21-9

2947906v3



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

DESPACHO

À Secretaria da Mesa:

Ref: Pedido de informação pela LAI

Nos termos do art. 5º, § 4º, da [RSM 1.114/2012](#), encaminho a minuta de resposta à ciência prévia da Mesa Diretora, cujo teor deverá ser submetido aos respectivos membros titulares por e-mail, com brevidade, em face do prazo assinalado para resposta ao cidadão.

Após, solicito que o processo seja remetido ao gestor do Programa Transparência no Legislativo para que sejam encaminhadas as informações solicitadas pelo requerente, na forma da lei.

Hanancias Mesaque Amaral da Silva,
Superintendente-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Hanancias Mesaque Amaral da Silva, Superintendente Geral**, em 19/08/2021, às 15:57, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947919** e o código CRC **10736FAE**.

Data de Envio:

19/08/2021 17:11:44

De:

ALRS/Secretaria da Mesa Diretora <secretariadamesa@al.rs.gov.br>

Para:

Gab Gabriel Souza <gab.gabrielsouza@al.rs.gov.br>
Gab Kelly Moraes <gab.kellymoraes@al.rs.gov.br>
Gab Luiz Marengo <gab.luizmarengo@al.rs.gov.br>
Gab Valdeci Oliveira <gab.valdecioliveira@al.rs.gov.br>
Gab Franciane Bayer <gab.francianebayer@al.rs.gov.br>
Gab Ernani Polo <gab.ernanipolo@al.rs.gov.br>
Gab Zila Breitenbach <GabZilaBreitenbach@al.rs.gov.br>
Superintendencia Geral <SuperintendenciaGeral@al.rs.gov.br>

Assunto:

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES PELA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

Mensagem:

Sras. e Srs. Deputados membros da Mesa:

De ordem do Sr. Superintendente-Geral, tendo em vista que expira o prazo de resposta antes da próxima reunião de Mesa, prevista para o dia 24-8-2021, encaminhamos a Vossas Excelências, para ciência prévia, cópia de requerimento protocolado nesta Casa a partir da Lei Federal n. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como da resposta que será alcançada ao requerente.

Atenciosamente,

Leandro Andrade Geraldi,
Assessor Secretário da Mesa Diretora/ALRS
(51)3210-1190/2085

Anexos:

Pedido_2930548_report__20_.pdf
Resposta_2947906.html



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

DESPACHO

Em atenção ao Despacho SG 2947919, informamos haver dado **ciência prévia à Mesa**, por meio eletrônico, acerca da resposta a ser alcançada ao requerente, conforme *e-mail* retro (2948056).

Isso posto, retorne-se o processo ao **Sr. Gestor do Programa Transparência**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis, bem como ao **Sr. Superintendente-Geral**, para ciência acerca desse encaminhamento.

Ainda, informamos haver pautado a mesma resposta, para ciência, na reunião de Mesa de amanhã, dia 24-8-2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Andrade Geraldi, Assessor(a)**, em 19/08/2021, às 17:25, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948068** e o código CRC **88F59BAA**.

000006189-01.00/21-9

2948068v2

Data de Envio:

19/08/2021 18:04:19

De:

ALRS/email transparencia <transparencia@al.rs.gov.br>

Para:

polibioadolfobraga@gmail.com

Assunto:

Resposta ao pedido de informação nº 00034000053202176

Mensagem:

Em relação ao presente processo, a Superintendência Geral tem a prestar as seguintes informações:

A Lei de Acesso à Informação, que regulamentou o art. 5º, inciso XXXIII, c/c o § 3º, II, do art. 37, todos da Constituição Federal, para cumprir o mandamento constitucional que assegura ao cidadão o direito de receber dos órgãos públicos informações, de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, assim como o acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo.

Importante ressaltar que todas as ações administrativas dos órgãos públicos e, in casu, deste Parlamento, são pautadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, mais modernamente, pelo princípio da transparência.

Sendo assim, os questionamentos referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 11 não encontram suporte na Lei n.º 12.527/2011.

Os recursos utilizados em publicidade pela Assembleia Legislativa possuem respaldo constitucional e legal, albergados pela lei orçamentária e com os dados disponibilizados no Portal Transparência.

Os dados referentes à mídia autorizada no questionamento em tela já são de propriedade do solicitante. A aplicação das mídias é planejada e autorizada por meio de índices técnicos, sendo distribuída em um planejamento anual e que compreende as atividades do Parlamento Gaúcho.

As mídias de publicidade devem ser realizadas de acordo com a legislação em vigor, e pautadas sempre respeitando os princípios constitucionais. O uso indevido, ilegal ou que explore atividade em desacordo com os preceitos de um Estado Democrático de Direito, não são albergadas.

Informamos, por fim, que os dados referentes aos recursos utilizados em publicidade pela Assembleia Legislativa podem ser acessados por meio do seguinte endereço eletrônico: "http://www.transparencia.rs.gov.br/" - Menu: "Gastos/Análise Tabela", em "Escolha o Período", indicar de 01/01/2020 a 31/12/2020 e clicar em "Aplicar", no campo "Órgão", indicar "Assembleia Legislativa", no campo "Projeto", indicar "Publicidade Institucional - AL", na parte inferior estará disponível o valor gasto, podendo ser consultado o "Empenhado, Liquidado e Pago".

Hananiaz Mesaque Amaral da Silva,

Superintendente-Geral.



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

ATA

EXCERTO DA ATA DA 2307.ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e cinco minutos, o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Deputado Gabriel Souza (MDB), deu início à reunião da Mesa Diretora, realizada em sistema virtual. Participaram da reunião os seguintes parlamentares: Valdeci Oliveira (PT), 1.º Secretário; Ernani Polo (PP), 2.º Secretário; e Franciane Bayer (PSB), 3.ª Secretária. A Deputada Zilá Breitenbach (PSDB), 4.ª Secretária, ingressou na reunião após o início dos trabalhos, como será assinalado. Também participaram do encontro: Hananias Mesaque Amaral da Silva, Superintendente-Geral; Daniela Machado, Superintendente Administrativa e Financeira; Fernanda Schnorr Paglioli, Superintendente Legislativa; Isara Maria Marques, Superintendente de Comunicação e Cultura; Bruna Niedermeier Belmonte, Chefe do Gabinete da Presidência; os integrantes do Gabinete de Assessoramento Estratégico (GAE), Roberto Scussel Lonzetti, Luiz Carlos Leivas Mello, Luiz Henrique Alves Teixeira, Fernando Lemos Pacheco e Carlos José de Carvalho Vargas; Leandro Andrade Geraldi, assessor secretário da Mesa e da Presidência, e Miriam Zanrosso Baptista, assessora da Secretaria da Mesa, ambos responsáveis pela redação desta ata. Nesta reunião foram tratados os tópicos destacados negrito.

(...)

PARA CIÊNCIA DE RESPOSTA - O Superintendente-Geral traz, para ciência, resposta a 02 (dois) requerimentos protocolados a partir da Lei Federal n.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI). O Superintendente-Geral informou que as respostas foram alcançadas ao requerente no prazo legal do dia 19-8-2021 (quinta-feira), nos termos da Resolução de Mesa n.º 1.114/2012, tendo-se dado prévio conhecimento das respostas aos Membros da Mesa por e-mail na mesma data. Por meio eletrônico, foram previamente distribuídas cópias dos pedidos ao colegiado com o seguinte teor: **I - Proc. SEI 6189-01.00/21-9 - Requerente:** Políbio Adolfo Braga. **Teor:** *Com base na Lei 12527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas), às informações e cópias documentais, quando for o caso, em 20 dias, a respeito dos seguintes itens, todos relacionados com o pedido feito pela Deputada Luciana Genro para que o Presidente da Assembleia Legislativa do RS, Deputado Gabriel Souza, tratasse de cancelar contrato de publicidade acertado entre o Poder Legislativo e o blog www.polibiobraga.com.br, conforme notícia que a parlamentar postou no dia 21 deste mês nas suas redes sociais, como é de conhecimento público. 1 - Em que dia, qual a hora, em que local o Deputado Gabriel Souza atendeu a Deputada Luciana Genro para*

tratar do assunto em questão? 2 - Se o encontro foi presencial por outro meio? 3 - Qual a linha de argumentação usada pela Deputada e, caso tenha ocorrido pedido por escrito, fornecer cópia ao requerente. 4 - O deputado Gabriel Souza atendeu o pedido na mesma hora ou ficou de tomar a decisão mais tarde. 5 - Qual o valor do contrato em vigor na data do pedido da Deputada e qual seu prazo de vigência, além de dimensões da propaganda e qual o objetivo da propaganda? 6 - As decisões da Assembleia do RS a respeito de publicidade são tomadas a partir de critérios políticos ou técnicos? 7 - Qual o valor destinado a publicidade por parte da Assembleia, no ano passado? 8 - O Deputado Gabriel Souza já tinha recebido pedidos semelhantes de cortes de publicidade em veículos de comunicação? Se já recebeu, pode informar quem fez o pedido e qual a decisão tomada? 9 - O pedido de corte de publicidade foi atendido de imediato? 10 - Caso o pedido não tenha sido atendido de imediato, quais os trâmites que a demanda percorreu até sua consumação, nominando exatamente quais os nomes das áreas consultadas, interna e externamente? E se houve alguma objeção por parte das áreas consultadas? 11 - Desde o início do pedido feito pela Deputada, até a decisão de atendê-la e cortar o contrato, qual foi o prazo usado? **RESPOSTA:** Em relação ao presente processo, a Superintendência Geral tem a prestar as seguintes informações: A Lei de Acesso à Informação, que regulamentou o art. 5.º, inciso XXXIII, c/c o § 3.º, II, do art. 37, todos da Constituição Federal, para cumprir o mandamento constitucional que assegura ao cidadão o direito de receber dos órgãos públicos informações, de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, assim como o acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo. Importante ressaltar que todas as ações administrativas dos órgãos públicos e, 'in casu', deste Parlamento, são pautadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, mais modernamente, pelo princípio da transparência. Sendo assim, os questionamentos referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 11 não encontram suporte na Lei n.º 12.527/2011. Os recursos utilizados em publicidade pela Assembleia Legislativa possuem respaldo constitucional e legal, albergados pela lei orçamentária e com os dados disponibilizados no Portal Transparência. Os dados referentes à mídia autorizada no questionamento em tela já são de propriedade do solicitante. A aplicação das mídias é planejada e autorizada por meio de índices técnicos, sendo distribuída em um planejamento anual e que compreende as atividades do Parlamento Gaúcho. As mídias de publicidade devem ser realizadas de acordo com a legislação em vigor, e pautadas sempre respeitando os princípios constitucionais. O uso indevido, ilegal ou que explore atividade em desacordo com os preceitos de um Estado Democrático de Direito, não são albergadas. Informamos, por fim, que os dados referentes aos recursos utilizados em publicidade pela Assembleia Legislativa podem ser acessados por meio do seguinte endereço eletrônico:

"<http://www.transparencia.rs.gov.br/>" - Menu: "Gastos/Análise Tabela", em "Escolha o Período", indicar de 01/01/2020 a 31/12/2020 e clicar em "Aplicar", no campo "Órgão", indicar "Assembleia Legislativa", no campo "Projeto", indicar "Publicidade Institucional - AL", na parte inferior estará disponível o valor gasto, podendo ser consultado o "Empenhado, Liquidado e Pago". REGISTRADO.

(...)

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Deputados da Mesa Diretora.

Deputado **Gabriel Souza** (MDB), Presidente.

Deputado **Valdeci Oliveira** (PT), 1.º Secretário.

Deputado **Ernani Polo** (PP), 2.º Secretário.

Deputada **Franciane Bayer** (PSB), 3.ª Secretária.

Deputada **Zilá Breitenbach** (PSDB), 4.ª Secretária.

CONFERE COM ORIGINAL

Ass. Leandro Andrade Geraldi, Assessor Secretário da Mesa.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Andrade Geraldi, Assessor(a)**, em 24/08/2021, às 12:15, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948445** e o código CRC **96F33E07**.



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

DESPACHO

Ao **Sr. Gestor do Programa Transparência**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Em reunião realizada nesta data (24-8-2021), novamente deu-se ciência à Mesa acerca da resposta alcançada ao requerente, recordando-se que o pedido de informações fora respondido no prazo legal do dia 19-8-2021, nos termos da Resolução de Mesa n.º 1.114/2012, e que se dera ciência prévia da resposta à Mesa anteriormente por meio eletrônico, conforme registrado no excerto da Ata 2307 retro (2948445).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Andrade Geraldi, Assessor(a)**, em 24/08/2021, às 12:15, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948446** e o código CRC **F08CC1D7**.

000006189-01.00/21-9

2948446v2



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101, - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Com o cadastramento da resposta no sistema e-SIC e o encaminhamento de e-mail ao cidadão requerente, concluímos este processo.

Encaminhamos à Divisão de Protocolo, para arquivamento.

Ramiro Pinheiro Pedrazza,

Gestor do Programa Transparência no Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Pinheiro Pedrazza, Gestor(a)**, em 21/09/2021, às 17:48, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2960464** e o código CRC **B504BA17**.

000006189-01.00/21-9

2960464v1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

Fernando Guimaraes Ferreira

DATA

15/12/2021 00h57min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001363430673

